

PORTARIA Nº 16/2017

De 09 de maio de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 083/2009 e o Processo TC nº 1603814-9:


RESOLVE:

Art. 1º - INVALIDAR a Portaria nº 73/2015 de 03 de agosto de 2015 que concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **JANICE VILARIM RODRIGUES**, matrícula nº. 431-1, portadora do CPF nº. 165.658.604-59 e do PIS nº 1.071.116.627-4, no cargo de professora 1, nível VIII, classe - A, Ref. ES, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 30, incisos I, II, III, § 1º da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 09 de maio de 2017.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -